



LEI Nº 2307/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre denominação de bem público e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional Aurélio Bispo dos Santos, o conjunto de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, construído na localidade da Tesoura, no Município de Cruz das Almas.

Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as medidas cabíveis para a colocação de identificação do conjunto habitacional constante no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 12 de junho de 2013.

Raimundo Jean Cavalcante Silva

Prefeito Municipal